



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 Área requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

1.2 Responsável pela demanda: Eneide Brandão Estevam

1.3 Cargo/Função: Secretária Municipal de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social do Município de Sena Madureira, considerando as situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social, envolvendo as crianças e adolescentes, podemos dizer que muitas têm seus direitos violados devido à precariedade econômica e social da realidade na qual estão inseridos. Neste sentido, muitas crianças se tornam responsáveis pelos cuidados da casa, dos irmãos mais novos e acabam não tendo tempo de brincar, estudar e se desenvolver. Em muitas situações a precária convivência leva à violação de direitos básicos. Em consonância com o art. 4º do Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária

A escolha deste imóvel justifica-se pela sua localização estratégica, que permite fácil acesso e proximidade das demais instalações da secretaria, além de proporcionar as condições mínimas de segurança e infraestrutura necessárias para as crianças e adolescentes. Considerando que não existem outras opções viáveis que atendam a todas as exigências, a locação deste imóvel é a solução mais adequada e eficiente para o cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Portanto, a contratação do serviço de locação deste imóvel é imprescindível e atende ao princípio da eficiência, garantindo o bom andamento dos serviços prestados às crianças e adolescentes desta municipalidade.

3. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE LOCAR E O QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1 (um) imóvel este com matrícula nº 1034, Distrito 01, com área de 21.280m², Setor 03, Quadra 012, Lote 0319. Por um período de 09 meses, no município de Sena Madureira - AC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Secretaria Municipal de Assistência Social



4. DATA PRETENDIDA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A data pretendida para contratação é até 30 de abril de 2025.

5. EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

5.1 O resultado pretendido com a locação do imóvel é garantir um local adequado para as crianças e adolescentes em vulnerabilidade e risco vivenciadas no meio familiar e social. Espera-se que, com a contratação, haja maior organização, segurança dos mesmos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

6. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 As despesas da contratação deverão seguir a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE - 01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho: 1.501.00.0000.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); e

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos Não Vinculados.

7. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1 A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da sua autoridade competente, solicita a abertura do processo de contratação direta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para a locação de imóvel, fundamentada na modalidade de inexigibilidade, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Sena Madureira: 02 de abril de 2.025

Eneide Brandão Estevam

Secretária Municipal de Assistência Social